



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00195 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024

CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares utilizando-se como recursos o superavit por fontes apurados no exercício de 2024 conforme demonstrado

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                       |                       |  |                 |
|---------------------|---------------------------------------|-----------------------|--|-----------------|
| 02                  | EXECUTIVO                             |                       |  |                 |
| 02.33               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                       |  |                 |
| 02.33.01            | F M A S                               |                       |  |                 |
| 08                  | Assistencia Social                    |                       |  |                 |
| 08.244              | Assistencia Comunitaria               |                       |  |                 |
| 08.244.0047         | Gestao Politicas Desenv.Social        |                       |  |                 |
| 08.244.0047.2068    | Manutenção Atividades CREAS           |                       |  |                 |
| <b>3.3.90.30.00</b> | <b>495 Material de Consumo</b>        |                       | <b>1.634,30</b>                              |                 |
|                     |                                       | <i>2.660.000.0000</i> | <i>Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência</i> | <i>1.634,30</i> |
| <b>TOTAL:</b>       |                                       |                       | <b>R\$</b>                                   | <b>1.634,30</b> |

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

1.634,30

R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 23 DE JUNHO DE 2025

PAULO CESAR DE LIMA  
CPF: 642.140.796-04  
SECRET. DE FAZENDA

NILSON CLEU BAZIUK  
CRC: 015140/0  
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS  
CPF: 231.791.636-15  
PREFEITO MUNICIPAL